



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) – UNIMONTES**

### **REGULAMENTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO — AIEx**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições, regulamenta as **Atividades Integradas de Extensão — AIEx**, em conformidade com a **Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 821, de 17 de setembro de 2025**, considerando:

- Art. 207 da Constituição Federal Brasileira de 1988, que estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), parágrafos 1º e 2º do Art. 72;
- Art. 78 do Regimento Geral da Unimontes;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001, Meta 23);
- Diretrizes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2015).

#### **Art. 1º — Conceito de Extensão**

No PPGCS, **Extensão Universitária** é compreendida como processo interdisciplinar educativo, científico, cultural e político, promovendo a interação transformadora entre universidade, serviços de saúde e sociedade, conforme definição do FORPROEX (2015).

## **Art. 2º — Modalidades de Atividades de Extensão**

As atividades de extensão poderão ser desenvolvidas sob as seguintes formas:

1. **Programas** – Conjunto articulado de projetos e ações de extensão, preferencialmente multidisciplinar, integrado a ensino, pesquisa e pós-graduação, com objetivos claros e executado a médio e longo prazo, podendo envolver hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde e comunidades.

2. **Projetos** – Ações contínuas, processuais, educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas, com objetivos específicos e prazo determinado, preferencialmente vinculadas a programas ou isoladas.

**Exemplos:** projetos de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, pesquisa aplicada com interface comunitária.

3. **Cursos de Extensão** – Atividades pedagógicas teóricas e/ou práticas, presenciais ou a distância, planejadas de forma sistemática, com carga mínima de 8 horas-aula.

**Exemplos:** capacitação em atenção básica, atualização em protocolos clínicos, oficinas de educação em saúde.

4. **Eventos** – Apresentação ou exibição pública de conhecimento ou produtos científicos, tecnológicos, culturais ou de saúde.

**Exemplos:** congressos, simpósios, workshops, seminários em hospitais ou centros de saúde.

5. **Prestação de Serviços** – Transferência de conhecimento à comunidade por meio de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, de caráter educativo, preventivo ou assistencial.

**Exemplos:** atendimentos voluntários em unidades de saúde, campanhas de vacinação, triagens, palestras educativas, atendimentos laboratoriais.

Quando a prestação de serviço for oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrada nesta categoria.

### **Art. 3º — Créditos e Regras para AIEx**

#### **1. Créditos por AIEx**

Cada AIEx concluída com aproveitamento confere ao aluno no máximo 1 (um) crédito.

#### **2. Carga horária total**

Para integralizar a carga horária exigida de AIEx, o aluno deverá cumprir 3 (três) modalidades distintas de AIEx.

#### **3. Vedação de repetição de modalidade**

É vedada a utilização da mesma modalidade de AIEx para a obtenção de mais de um crédito.

#### **4. Publicações em anais de eventos científicos**

Nos casos de AIEx vinculadas à publicação em anais de eventos científicos, é obrigatório que o aluno figure como primeiro autor do trabalho.

#### **5. Matrícula e comprovação no último ano do curso**

No último ano do curso (mestrado ou doutorado), o aluno deverá:

- Estar regularmente matriculado em AIEx, pelo PPGCS.
- Apresentar ao orientador a comprovação de 3 (três) créditos, correspondentes a 3 (três) modalidades distintas de AIEx.
- Após a validação pelo orientador, o aluno deverá encaminhar as comprovações em forma de relatório à Comissão de Extensão.

#### **6. Registro e validação institucional**

Todas as AIEx deverão ser conferidas e validadas pelo orientador, que deverá estimular, orientar e motivar o orientando à participação em atividades de extensão.

A secretaria do PPGCS, em conjunto com a Comissão de Extensão, será responsável pela conferência das atividades, assegurando o acompanhamento institucional e subsidiando a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

## Art. 4º — Quadro de Atividades Acadêmicas

ATIVIDADES ACADÊMICAS EVENTOS – 1 CRÉDITO			Critérios por item (Min.15h)	Máximo de item	Nota da comissão examinadora
1-EVENTOS	1.1 Participar da organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais, no âmbito local, nacional e internacional destinados à comunidade em geral.	Declaração ou certificação emitida pela instituição promotora.	0,5	1,0	
	1.2 Participar como conferencista, palestrante, organizador, mediador ou debate em eventos acadêmicos, científicos e culturais.	Declaração ou certificação emitida pela instituição promotora.	0,5	1,0	
	1.3 Oferta de curso, minicurso, oficina em eventos acadêmicos, atividades artísticas, científicas, culturais ou processos de formação inicial e continuada professores(as) e profissionais afins.	Declaração ou certificação emitida pela instituição promotora.	0,5	1,0	

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS PROJETOS E PROGRAMAS – 1 CRÉDITO</b>			<b>Critérios por item</b>	<b>Máximo de item</b>	<b>Nota da comissão examinadora</b>
<b>2- PROJETOS E PROGRAMAS</b>	<b>2.1</b> Participar como protagonista de ações de extensão da Unimontes, ou de outra instituição, dentro da temática do Programa de Pós-graduação.	Declaração ou certificação emitida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto na Unimontes ou na instituição do(a) professor(a) orientador(a).	1,0	1,0	
	<b>2.2</b> Colaboração em pesquisa em interface com extensão (Universidade → Sociedade - com retorno de dados) e/ou extensão com interface com a pesquisa (Sociedade ↔ Universidade -diálogo constante).	Declaração ou certificação emitida pelo(a) professor(a) coordenador(a) da pesquisa.	1,0	1,0	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS PUBLICAÇÕES – 1 CRÉDITO</b>			<b>Critérios por item</b>	<b>Máximo de item</b>	<b>Nota da comissão examinadora</b>
<b>3 - PUBLICAÇÕES</b>	<b>3.1</b> Resumo simples publicado em anais de evento nacional ou local (certificado em nome do candidato).	Certificado ou comprovante do aceite ou da publicação.	0,25	1,0	
	<b>3.2</b> Resumo simples publicado em anais de evento internacional. (certificado em nome do candidato).	Certificado ou comprovante do aceite ou da publicação.	0,5	1,0	

<b>3 - PUBLICAÇÕES</b>	3.3 Resumo expandido publicado em anais de evento nacional (certificado em nome do candidato).	Certificado ou comprovante do aceite ou da publicação.	0,5	1,0	
	3.4 Resumo expandido publicado em anais de evento internacional (certificado em nome do candidato).	Certificado ou comprovante do aceite ou da publicação.	0,75	1,0	
	3.5 Trabalhos completos publicado ou aceite para publicação, em anais de eventos científicos, resultantes de atividade de extensão ou de pesquisa com interface com a extensão.	Certificado ou comprovante do aceite ou da publicação.	1,0	1,0	
	3.6 Apresentação oral em evento nacional ou local (certificado em nome do candidato).	Certificado de apresentação	0,5	1,0	
	3.7 Apresentação oral em evento internacional (certificado em nome do candidato)	Certificado de apresentação	0,75	1,0	
	3.8 Apresentação de pôster em evento nacional ou local (certificado em nome do candidato).	Certificado de apresentação	0,25	1,0	
	3.9 Apresentação de pôster em evento internacional (certificado em nome do candidato).	Certificado de apresentação	0,5	1,0	

<b>3 -PUBLICAÇÕES</b>	3.10 Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos científicos, resultantes de atividade de extensão ou de pesquisa com interface com a extensão.	Certificado de apresentação	0,5	1,0	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS SERVIÇO – 1 CRÉDITO</b>			<b>Critérios por item (6 meses ou 100 horas)</b>	<b>Máximo de item</b>	<b>Nota da comissão examinadora</b>
<b>4 - SERVIÇO</b>	Prestação de serviço à comunidade, como voluntário, em atividade de caráter humanitário e social.	Comprovante da participação emitido pela instituição promotora.	1,0	1,0	

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2025

**Comissão de extensão do PPGCS**